

Registro fotográfico: consentir através do termo

Danielle Neris Ferreira¹, Luana Aires Medeiros Diniz², Paula de Oliveira Serafin³.

¹ Enfermeira. Especialista em Estomatoterapia. Mestre em Enfermagem. Enfermeira do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian – HUMAP-EBSERH.

² Enfermeira. Especialista em Estomatoterapia. Enfermeira do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian – HUMAP-EBSERH.

³ Enfermeira. Especialista em Neonatologia. Mestre e Doutora em Ciência da Saúde. Enfermeira do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian – HUMAP-EBSERH.

Introdução: O registro fotográfico, principalmente de lesões de pele vem sendo amplamente utilizado por profissionais de saúde. A documentação da lesão é imperativa no tratamento de lesões, mesmo que haja uma descrição da característica vigente da lesão, a imagem corrobora esses dados, é fatídico que esse recurso é fundamental para a prática clínica, porém questiona-se existe consentimento prévio ao registro. **Objetivo:** Objetivou-se relatar o processo de elaboração de um termo de consentimento/assentimento – autorização para registro fotográfico aos indivíduos atendidos em um serviço de assistência à saúde voltado ao ensino e a pesquisa. **Método:** o instrumento foi elaborado por enfermeiro especialista na área de Estomatoterapia, em consonância as observações da resolução n.466/2012, no qual trata das diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. O termo foi avaliado por profissional especialista na área, no qual interpôs suas considerações, onde houve ajustes em escrita e organização textual, em sequência, três profissionais, com expertise contribuíram para a escrita final. Após essa etapa, o termo foi encaminhado para a gerência de ensino e pesquisa da instituição para apreciação e aprovação. **Resultado:** A avaliação clínica exige a descrição de elementos fundamentais da lesão relacionados ao tipo de ferida, localização, dimensão (altura x profundidade x extensão), leito da lesão (coloração do tecido), exsudação (aspecto e quantidade), margem, odor, dor e possíveis intercorrências. Não excluindo a documentação escrita, a maioria desses elementos de avaliação podem ser registrados através da imagem, nesse aspecto, o uso de registros fotográfico associado ao método digital mostra-se essenciais para o acompanhamento de lesões de pele, caracterizando-se por apresentar elementos de fácil manuseio e proporcionar informações precisas e imediatas, além de otimizar o processo de trabalho, sendo ferramenta inclusive para estudos de caso, comuns em ambiente de ensino. No entanto, existe um aspecto ético e legal que precisa ser respeitado, talvez o consentimento esteja acontecendo, porém de forma informal, através verbalização do paciente e/ou responsável. **Conclusão:** A avaliação e documentação das lesões de pele é imperativo no cuidado aos seus portadores, sendo fundamental o registro sistemático desde a ocorrência da lesão a completa resolução. Outrora, é preciso assegurar a privacidade e o anonimato do paciente, bem como ter sua ciência formalizada, mesmo que o recurso de imagem seja realizado somente para fins documentais e didáticos na instituição. A elaboração desse termo descrito como Termo de Consentimento/Assentimento – Autorização para Registro Fotográfico foi proposto para unificar como documento formal a ser utilizado a diversas áreas interdisciplinares que prestam assistência ao indivíduo portador de lesão de pele.

Palavras-chave: Ferimentos e lesões. Documentação. Estomatoterapia.



<http://www.seer.ufms.br/index.php/pecibes/index>

*Autor correspondente:
Danielle Neris Ferreira, Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian – HUMAP-EBSERH.
E-mail do autor: danielleneris@uol.com.br